



LEI Nº 320/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS E REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE MOTORISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DIGITADOR, AUXILIAR ODONTOLÓGICO E FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO Senhor **JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos cargos de provimento efetivo de Motorista, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Digitador, Auxiliar Odontológico e Fiscal de Vigilância Sanitária, integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itaguatins.

Art. 2º Os vencimentos base dos cargos constantes no Art. 1º desta lei, passam a ser fixados, conforme tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Motorista	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Digitador	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Auxiliar Odontológico	40 horas semanais	R\$ 2.277,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas semanais	R\$ 2.277,00

Art. 3º O impacto orçamentário-financeiro decorrente do disposto nesta Lei será absorvido pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins/TO, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0bc20b-25062025215632**